

Câmaras**Aracruz****Aditivo****EXTRATO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº** 04/2019**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CMA**Processo Nº:** 953/2018**Contratado:** TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**CNPJ:** 13.520.423/0001-84**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 004/2019, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Câmara Municipal de Aracruz**Da prorrogação de prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2019 por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, qual seja 11.12.2024, ou até a conclusão do processo licitatório que se encontra em andamento sob o n.º 084/2024, com base no § 4º, do art. 57 da Lei de n.º 8.666/1993. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, na hipótese de finalização do processo licitatório de n.º 084/2024, sem direito de indenização ao Fornecedor.**Valor total:** R\$ 46.764,60 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**Vigência:** 12.12.2024 a 09.02.2025**Responsável pela assinatura** ALEXANDRE FERREIRA MANHAES**Cargo:** Presidente da Câmara**Protocolo 1446515****Colatina****Portaria****PORTARIA N.º 176/2024****FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor, Flavio Martineli, cargo de Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, de provimento efetivo, para fiscalização da execução da seguinte contratação:

- Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 026/2024 - Fornecedor: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ Nº. 27.245.852/0001-03;

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.**Art. 2º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Registre-se e Publique-se e cumpra-se.**

Colatina-ES, 05 de dezembro de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1446451**Domingos Martins****Portaria**

PORTARIA Nº 184, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de dezembro de 2024, a servidora Samara Lima Abrahão, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, matrícula nº 907, com vencimentos de R\$ 1.705,88 (um mil setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 3.037, de 15 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal de Domingos Martins.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de dezembro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente

Protocolo 1446300**Fundão****Resolução****RESOLUÇÃO Nº 006/2024***"Dispõe sobre a alteração do artigo 4º do Regimento Interno, que trata do horário para realização da Sessão Solene de Instalação e Posse."***O Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:**Art. 1º** O artigo 4º da Resolução nº 003/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*"Art. 4º A Câmara reunir-se-à em 1º de janeiro, no primeiro ano de cada legislatura, às 10:00 horas, em sessão solene, independente de convocação de número, para o compromisso de posse.**[...]"*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 05 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO COLE (REPUBLICANOS)

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024

Protocolo 1445904

Guaçuí

Decreto

DECRETO Nº 767, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreta luto oficial na Câmara Municipal de Guaçuí em virtude do falecimento do senhor EDMEE RODRIGUES DE OLIVEIRA,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento do Sra. EDMEE RODRIGUES DE OLIVEIRA, mãe do vereador dessa Casa de Leis Carlos Lomeu de Oliveira, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Guaçuíense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Legislativo Guaçuíense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Guaçuí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora EDMEE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira da Câmara Municipal ficará hasteada à meio mastro em seu Plenário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALMIR SANTIAGO
Presidente da CMG



Protocolo 1446310

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 035/2024

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidor que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 083/2024;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que o servidor em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos do processo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Cláudio Caliman**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Ibiraçu, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em espécie, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

Art. 2º - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie compreende aos últimos dez dias, ou seja, do dia 22/01/2025 ao dia 31/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de dezembro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 05 de dezembro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1446516